

LEI ORDINARIA Nº 2081, DE 10.11.93

Dá denominação a via pública, denomina-se "R. Pedro Joest".

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Pedro Joest" a via publica desta cidade, em continuidade a já existente Rua Basílio Villa Rios, a partir da confluência desta com a Rua Washington Luiz, e tendo como termo final os limites do perímetro urbano de Leme, no sentido de quem vai a Pirassununga.

Parágrafo Único – No caso de prolongamento dessa rua seguira ela com a mesma denominação ate onde se fixarem os novos limites do perímetro urbano.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.